DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Audiência Pública 3

SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 13.876, DE 12 DE ABRIL DE 2023

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E CONSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº 1.255, de 20 de maio de 1993**, que reformulou o ***"Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi***", e demais normas legais inerentes à função dos servidores públicos municipais que estabelecem e caracterizam a forma e a espécie de transgressões administrativas e suas respectivas punições, cujas normas e especificações constantes da referida Lei são do conhecimento de todos os servidores investidos em cargos de provimento efetivo ou comissionados;

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo Municipal tomou conhecimento, por meio de representação formulada perante o Ministério Público do Estado de São Paulo, de notícia de que Servidor estaria transgredindo as normas do Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi, cujos fatos dependem de **apuração prévia** a fim de que se identifique possível (ou possíveis) transgressão disciplinar;

CONSIDERANDO que os fatos passíveis de verificação e apuração podem vir a serem considerados graves e, portando, passíveis de instauração do respectivo Processo Administrativo Disciplinar, pelo que merecem a competente averiguação por parte da Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º. - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** em face de:

- **R. DO C. M., R.G. nº 44.821.073-3 SSP/SP** e **CPF nº 377.996.450.191**, **Encarregado de Serviços,** nomeado pela **Portaria nº: 7.362, de 07 de abril de 2014,** em razão da suposta inobservância de seus deveres funcionais previstos na **Lei Municipal nº 1.255, de 20 de maio de 1993** (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), e transgressão disciplinar previstas no referido Estatuto, a serem averiguadas ou investigadas no rigor da Lei, visto que praticadas no exercício da profissão.

Artigo 2º. - **DESIGNAR** os servidores municipais **ELIA APARECIDA GROTTO**, R.G. nº 15.415.746-6 SSP/SP, Encarregado de Serviços; **FERNANDA GIL FERREIRA,** R.G. nº 32.576.661-7 SSP/SP, Assistente Social; **FRANCIELE CRISTINA FLOR,** RG nº 33.776.357-4 SSP/SP, Servente, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante destinada a conduzir e dirigir o Processo Administrativo de que trata esta Portaria.

Artigo 3º. - **FIXA** em 120 (CENTO E VINTE) dias para o término dos trabalhos da Comissão Processante, podendo ser prorrogado mediante justificativa formalizada ao Chefe do Executivo Municipal, prazo este que deverá ser contado a partir da citação do servidor, devendo, ao final, ser exarado Relatório Conclusivo e encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal para determinação de eventual punição, se for o caso, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 1.255, de 20 de maio de 1993.

Artigo 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi/SP, 12 de abril de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº041/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LOCALIZADA NO CENTRO DE EVENTOS THOMAZ FRANCISCO DA COSTA

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADO: FABRICIO DE MOURA DIAS LTDA – CNPJ Nº44.923.667/0001-31

VALOR DO CONTRATO: R$31.450,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/04/2023 À 17/04/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/04/2023

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO

.....

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº042/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TRECHO DO ANEL VIÁRIO JOÃO MARSON, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADO: ELO ENERGIA PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA EM ENERGIA LTDA – CNPJ Nº19.254.640/0001-56

VALOR DO CONTRATO: R$4.500,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/04/2023 À 17/04/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/04/2023

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONVITE

A Prefeitura do Município de Cajobi, atendendo ao disposto no artigo 48 parágrafo único da L.C. nº 101 de 04/05/2000, comunica que será realizado no dia 24 de abril de 2023, às 1400 horas, no Paço Municipal, AUDIÊNCIA PUBLICA, para tratar da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024, sendo que na ocasião poderão ser apresentadas pelo Departamento Gestor do Orçamento Público. .

Cajobi, SP. 18 de abril de 2023.
Gustavo Sebastião da Costa
Prefeito

SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 335, DE 17 DE ABRIL DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCOS ROBERTO SMOLARI, Superintendente do Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente de Cajobi – SEMAE Ambiental, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica **concedida férias regulamentares,** e abono pecuniário de 30 dias, correspondente ao período aquisitivo 23 de março de 2022 à 22 de março de 2023, ao Servidor Público MARCIO ROBERTO THOMAZELLI, RG: 23.775.984-6 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cajobi, 17 de abril de 2023
= MARCOS ROBERTO SMOLARI =
Superintendente do SEMAE Ambiental
Arquivada no Departamento de Pessoal do SEMAE Ambiental e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

PORTARIA Nº 336, DE 17 DE ABRIL DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCOS ROBERTO SMOLARI, Superintendente do Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente de Cajobi – SEMAE Ambiental, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - - Fica **concedida férias regulamentares,** e abono pecuniário de 30 dias, correspondente ao período aquisitivo 15 de abril de 2022 à 14 de abril de 2023, o Servidor Público JULIANO ALVES DE OLIVEIRA, RG: 42.811.293-6 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cajobi, 17 de abril de 2023
= MARCOS ROBERTO SMOLARI =
Superintendente do SEMAE Ambiental
Arquivada no Departamento de Pessoal do SEMAE Ambiental e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

PORTARIA Nº 337, DE 17 DE ABRIL DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCOS ROBERTO SMOLARI, Superintendente do Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente de Cajobi – SEMAE Ambiental, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica **concedida férias regulamentares,** e abono pecuniário de 30 dias**,** correspondente ao período aquisitivo 02 de Março de 2022 a 01 de Março de 2023, ao Servidor Público GABRIEL VITOR DA SILVA, RG: 35.303.632-8 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cajobi, 17 de abril de 2023
= MARCOS ROBERTO SMOLARI =
Superintendente do SEMAE Ambiental
Arquivada no Departamento de Pessoal do SEMAE Ambiental e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº02/2023
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº05/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de gestão comercial de saneamento básico para fornecimento de limitadas licenças de uso de aplicativos de softwares para uso diário pelo sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário por modalidade serviços, pelo prazo de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO DE CAJOBI – SEMAE.

CONTRATADA: LIBRA TECNOLOGY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ Nº 06.060.133/0001-30.

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº05/2021 por mais 12 (doze) meses, passando o mesmo a vigorar até 16 de abril de 2024, conforme cláusula nona do contrato, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº8666/93, ficando inalteradas as demais cláusulas e condições.

Cajobi, 17 de abril de 2023. MARCOS ROBERTO SMOLARI – Superintendente.

.....